



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Adm. Financeira e Orçamentária
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Deficiente e da Pessoa Idosa
- F-C Comissão de Saúde, Meio Amb. e Prot. Animal
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Quórum:

- () Maioria Simples
- () Maioria Absoluta
- () Maioria Qualificada

PROJETO DE LEI Nº 1.134/2021

Às Comissões, em 02/02/2021

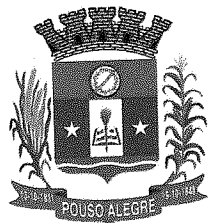
ASSUNTO:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64

Autor: Poder Executivo

Requerimento nº 03/2021 - única votação - aprovada na sessão Ordinária de 02/02/2021, por 13 votos a 0

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: _____
Por _____ votos	Por _____ votos	Por _____ votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1134/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, para criação de dotações orçamentárias na LOA/2021 com recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$138.006.456,87 (cento e trinta e oito milhões, seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos conforme abaixo discriminado.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
02	07	12	361	0004	1032	3449051.00	Obras de Construção e Reformas - Recurso Ensino	201/2001	6.032.000,60
02	07	12	361	0004	2054	3319004.00	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb60	218/2002	63.782,92
02	07	12	361	0004	2054	3319011.00	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb60	218/2002	1.467.007,06
02	07	12	361	0004	2054	3319013.00	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb60	218/2002	12.756,58
02	07	12	361	0004	2054	3319016.00	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb60	218/2002	21.260,97
02	07	12	361	0004	2054	3319113.00	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb60	218/2002	306.158,00
02	07	12	365	0004	2585	3319004.00	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - Fundeb60	218/2002	56.979,40
02	07	12	365	0004	2585	3319011.00	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - Fundeb60	218/2002	150.527,68
02	07	12	365	0004	2585	3319013.00	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - Fundeb60	218/2002	17.008,78
02	07	12	365	0004	2585	3319016.00	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - Fundeb60	218/2002	3.316,71
02	07	12	365	0004	2585	3319113.00	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - Fundeb60	218/2002	35.718,43



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

02	07	12	365	0004	2249	3319004.00	Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb60	218/2002	4.464,80
02	07	12	365	0004	2249	3319011.00	Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb60	218/2002	221.114,11
02	07	12	365	0004	2249	3319013.00	Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb60	218/2002	1.360,70
02	07	12	365	0004	2249	3319016.00	Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb60	218/2002	4.252,19
02	07	12	365	0004	2249	3319113.00	Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb60	218/2002	76.539,50
02	07	12	361	0004	2047	3339030.00	Manutenção do Ensino - Fundeb40	219/2003	62.000,00
02	07	12	361	0004	1695	3449052.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	219/2003	1.219.000,00
02	07	12	361	0004	1696	3449061.00	Aquisição/Desapropriação de Imóveis	219/2003	1.650.000,00
02	07	12	361	0004	1712	3449061.00	Construção Escola no Bairro Cidade Jardim	292/1002	2.431.648,29
02	07	12	365	0004	1164	3449051.00	Obras de Construção e Reformas Educação Infantil - QESE	247/2005	2.843.000,00
02	07	12	361	0004	1163	3449051.00	Obras de Construção e Reformas Ensino Fundamental - QESE	247/2005	2.200.000,00
02	07	12	361	0004	2067	3339039.00	Manutenção de Veículos - PTE	206/2009	241.531,60
02	07	12	361	0004	2089	3339039.00	Manutenção de Veículos - PNATE	245/2009	211.882,13
02	07	12	306	0004	2638	3339030.00	Manutenção da Alimentação Escolar	222/2012	1.512,00
02	07	12	365	0004	2582	3339030.00	Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Infantil - Pré Escola - PNAE	244/2004	487.479,91
02	07	12	306	0004	2050	3339030.00	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	244/2004	819.482,09
02	08	04	123	0001	2058	3319011.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	4.024.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3319013.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	129.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3319016.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	15.500,00
02	08	04	123	0001	2058	3319113.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	1.070.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3339008.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

02	08	04	123	0001	2058	3319014.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	59.700,00
02	08	04	123	0001	2058	3339030.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	96.583,60
02	08	04	123	0001	2058	3339033.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	29.700,00
02	08	04	123	0001	2058	3339034.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	1.000.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3339034.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	1.800.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3339036.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	1.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3339039.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	14.348.688,68
02	08	04	123	0001	2058	3339040.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	3.152.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3339049.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	2.500,00
02	08	04	123	0001	2058	3339092.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	5.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3339093.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	96.138,60
02	08	04	123	0001	2059	3339039.00	Tarifas Bancárias	200/1001	160.189,12
02	08	04	122	0001	1711	3449061.00	Aquisição/Desapropriação de Imóveis	200/1001	6.500.000,00
02	08	04	122	0001	1041	3449052.00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente	200/1001	9.000.000,00
02	06	08	244	0009	2628	3339030.00	Equipamentos de Proteção Individual - Covid-19	229/2019	63.461,24
02	06	08	244	0009	2627	3339030.00	Ações Socioassistenciais Covid 19	229/2020	100.000,00
02	06	08	244	0009	2627	3339034.00	Ações Socioassistenciais Covid 19	229/2020	151.529,69
02	06	08	244	0009	2627	3339039.00	Ações Socioassistenciais Covid 19	229/2020	50.000,00
02	06	08	244	0009	2627	3339092.00	Ações Socioassistenciais Covid 20	229/2020	16.524,00
02	06	08	244	0009	1672	3449052.00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Covid 19	229/2020	50.000,00
02	06	08	244	0009	2027	3339030.00	Manutenção Geral IGD Bolsa Família	229/5002	60.266,35
02	06	08	244	0009	2027	3339034.00	Manutenção Geral IGD Bolsa Família	229/5002	100.000,00
02	06	08	244	0009	2027	3339039.00	Manutenção Geral IGD Bolsa Família	229/5002	250.000,00
02	06	08	244	0009	2027	3339014.00	Manutenção Geral IGD Bolsa Família	229/5002	1.000,00
02	06	08	244	0009	2027	3339033.00	Manutenção Geral IGD Bolsa Família	229/5002	1.000,00
02	06	08	244	0009	2027	3339036.00	Manutenção Geral IGD Bolsa Família	229/5002	1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

02	06	08	244	0009	2027	3339092.00	Manutenção Geral IGD Bolsa Família	229/5002	1.400,77
02	06	08	244	0009	1023	3449052.00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente IGD Bolsa Família	229/5002	50.000,00
02	06	08	244	0009	2629	3339030.00	Alimentação - Covid-19	229/2021	1.000,00
02	06	08	244	0009	2629	3339032.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	229/2021	259.495,92
02	06	08	244	0009	2630	3339034.00	Manutenção da Proteção Social Básica - Complemento Covid19	229/5016	100.000,00
02	06	08	244	0009	2630	3339092.00	Manutenção da Proteção Social Básica - Complemento Covid19	229/5016	29.938,64
02	06	08	244	0009	2631	3339034.00	Manutenção da Proteção Social Especial - Complemento Covid19	229/5017	100.000,00
02	06	08	244	0009	2631	3339092.00	Manutenção da Proteção Social Básica - Complemento Covid21	229/5017	70.180,00
02	06	08	244	0009	2033	3339039.00	Manutenção do Recurso IGD SUAS - Recurso Vinculado	229/5007	5.000,00
02	06	08	244	0009	2033	3339014.00	Manutenção do Recurso IGD SUAS - Recurso Vinculado	229/5007	1.000,00
02	06	08	244	0009	2033	3339033.00	Manutenção do Recurso IGD SUAS - Recurso Vinculado	229/5007	1.000,00
02	06	08	244	0009	2033	3339030.00	Manutenção do Recurso IGD SUAS - Recurso Vinculado	229/5007	21.138,36
02	06	08	244	0009	2033	3339036.00	Manutenção do Recurso IGD SUAS - Recurso Vinculado	229/5007	1.000,00
02	06	08	244	0009	1026	3449052.00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente IGD SUAS	229/5007	5.000,00
02	06	08	244	0009	2029	3339092.00	Manutenção Geral da Proteção Básica	229/5005	50.000,00
02	06	08	244	0009	2029	3339039.00	Manutenção Geral da Proteção Básica	229/5005	10.000,00
02	06	08	244	0009	2029	3319014.00	Manutenção Geral da Proteção Básica	229/5005	1.000,00
02	06	08	244	0009	2029	3339033.00	Manutenção Geral da Proteção Básica	229/5005	1.000,00
02	06	08	244	0009	2029	3339030.00	Manutenção Geral da Proteção Básica	229/5005	93.192,43
02	06	08	244	0009	2029	3339036.00	Manutenção Geral da Proteção Básica	229/5005	1.000,00
02	06	08	244	0009	2029	3339034.00	Manutenção Geral da Proteção Básica	229/5005	229.021,97
02	06	08	244	0009	1524	3449052.00	Aquisição Equipamentos	229/5005	25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

						00	e Material Permanente - Proteção Social Básica		
02	06	08	244	0009	2013	3339039. 00	Manutenção Geral da Proteção Social Especial	229/5013	20.000,00
02	06	08	244	0009	2013	3339014. 00	Manutenção Geral da Proteção Social Especial	229/5013	1.000,00
02	06	08	244	0009	2013	3339033. 00	Manutenção Geral da Proteção Social Especial	229/5013	1.000,00
02	06	08	244	0009	2013	3339030. 00	Manutenção Geral da Proteção Social Especial	229/5013	150.000,00
02	06	08	244	0009	2013	3339036. 00	Manutenção Geral da Proteção Social Especial	229/5013	1.000,00
02	06	08	244	0009	2013	3339034. 00	Manutenção Geral da Proteção Social Especial	229/5013	339.230,11
02	06	08	244	0009	2013	3339092. 00	Manutenção Geral da Proteção Social Especial	229/5013	50.000,00
02	06	08	244	0009	1525	3449052. 00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente Proteção Social Especial	229/5013	30.000,00
02	06	08	244	0009	2031	3339030. 00	Piso Mineiro de Assistência Social	256/5009	1.000,00
02	06	08	244	0009	2031	3339036. 00	Piso Mineiro de Assistência Social	256/5009	1.000,00
02	06	08	244	0009	2031	3339034. 00	Piso Mineiro de Assistência Social	256/5009	1.000,00
02	06	08	244	0009	2031	3339032. 00	Piso Mineiro de Assistência Social	256/5009	92.550,98
02	06	08	244	0009	2031	3339039. 00	Piso Mineiro de Assistência Social	256/5009	1.000,00
02	06	08	244	0009	2031	3339014. 00	Piso Mineiro de Assistência Social	256/5009	1.000,00
02	06	08	244	0009	2031	3339033. 00	Piso Mineiro de Assistência Social	256/5009	1.000,00
02	06	08	244	0009	2034	3339030. 00	ACESSUAS Trabalho	229/5010	73.341,58
02	06	08	244	0009	2034	3339039. 00	ACESSUAS Trabalho	229/5010	50.000,00
02	06	08	243	0009	2035	3339039. 00	AEPETI Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	229/5011	375.017,73
02	06	08	244	0009	2036	3339030. 00	BPC Escola - Benefício de Prestação Continuada Escola	229/5012	1.511,66
02	06	08	243	0009	2622	3319004. 00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	229/5015	145.716,86
02	06	08	243	0009	2622	3319011. 00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	229/5015	5.000,00
02	06	08	243	0009	2622	3319013. 00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	229/5015	5.000,00
02	06	08	243	0009	2622	3319016.	Manutenção do Programa	229/5015	5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

						00	Primeira Infância no SUAS		
02	06	08	243	0009	2622	3319113.00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	229/5015	5.000,00
02	06	08	243	0009	2622	3319034.00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	229/5015	1.000,00
02	06	08	243	0009	2622	3339030.00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	229/5015	1.000,00
02	06	08	243	0009	2622	3339039.00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	229/5015	1.000,00
02	06	08	243	0009	2622	3339092.00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	229/5015	1.000,00
02	06	08	243	0009	2032	3339030.00	Recurso FIA - Fundo da Infância e Adolescência	200/1001	563.000,00
02	06	08	243	0009	2032	3339039.00	Recurso FIA - Fundo da Infância e Adolescência	200/1001	500.869,67
02	06	08	243	0009	1523	3449052.00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - FIA	200/1001	400.000,00
02	06	08	244	0009	1024	3449051.00	Obras de Construção e Reforma	200/1001	2.500.000,00
02	03	20	605	0012	1012	3449052.00	Aquisição Equip.e Material Permanente - Departº Desenv. Agropecuário	200/1001	150.000,00
02	15	26	782	0013	2040	3339030.00	Manutenção das Atividades do Trânsito - FUNTRAN	257/4001	320.000,00
02	15	26	782	0013	2040	3339039.00	Manutenção das Atividades do Trânsito - FUNTRAN	257/4001	1.850.000,00
02	15	26	782	0013	1078	3449052.00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - FUNTRAN	257/4001	416.042,92
02	15	04	781	0010	1079	3449051.00	Obras de Construção e Reforma do Aeroporto	200/1001	2.228.466,57
02	15	04	781	0010	1080	3449052.00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Aeroporto	200/1001	82.792,01
02	15	26	782	0013	2069	3339039.00	Manutenção das Atividades do Trânsito	200/1001	760.000,00
02	15	04	122	0001	2068	3339034.00	Manutenção Geral da Secretaria de Trânsito e Transporte	200/1001	346.817,16
02	12	27	812	0011	1713	3449051.00	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	200/1001	425.000,00
02	09	15	451	0013	1558	3449051.00	Implantação de Rotatória no Bairro Santa Rita	200/1001	600.000,00
02	09	15	451	0013	2065	3339039.00	Manutenção do Departamento de Infra	200/1001	15.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

						Estrutura			
02	09	15	122	0013	2061	3339039.00	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	200/1001	3.500.000,00
02	09	04	122	0001	2064	3339039.00	Manutenção da Secretaria de Obras e Infra Estrutura	200/1001	2.000.000,00
02	09	04	122	0001	2064	3339034.00	Manutenção da Secretaria de Obras e Infra Estrutura	200/1001	500.000,00
02	09	15	451	0013	1551	3449051.00	Obras de Pavimentação e Drenagem na Via Noroeste	200/1001	4.500.000,00
02	09	15	451	0013	1663	3449051.00	Obras de Infraestrutura da Dique I	200/1001	7.000.000,00
02	09	15	451	0013	2637	3339039.00	Plano de Mobilidade Urbana	200/1001	105.400,00
02	09	15	451	0013	1697	3449051.00	Obras Canteiro Central e Rotatória da Unilever	200/1001	369.849,03
02	09	04	122	0001	1047	3449061.00	Desapropriações	200/1001	13.500.000,00
02	09	15	451	0013	1698	3449051.00	Pavimentação e Drenagem Via da Escola BRZ	200/1001	300.000,00
02	09	15	451	0013	1699	3449051.00	Manutenção de Redes Pluviais	200/1001	1.401.000,00
02	09	15	451	0013	1700	3449051.00	Obras de Drenagem no Bairro Colina Verde - Contrapartida	200/1001	700.000,00
02	09	15	451	0013	1701	3449051.00	Obras de Drenagem no Bairro Vale das Andorinhas - Contrapartida	200/1001	800.000,00
02	09	15	451	0013	1702	3449051.00	Obras nas Vias do Bairro Pitangueiras 381 x 459 - Contrapartida	200/1001	300.000,00
02	09	15	451	0013	1703	3449051.00	Obras interligando Instituto Federal ao Bairro Algodão	200/1001	600.000,00
02	09	15	451	0013	1704	3449051.00	Obras em Via Adicional no Distrito Industrial - Contrapartida	200/1001	300.000,00
02	09	15	451	0013	1705	3449051.00	Obras de Drenagens no Bairro Monte Azul	200/1001	1.000.000,00
02	01	04	122	0011	1584	3449051.00	Construção e Reforma do Centro de Bem Estar Animal - Canil	200/1001	300.000,00
02	03	20	606	0012	1560	3449052.00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente	224/7001	1.250.000,00
02	06	08	244	0009	2639	3319004.00	Auxílio Financeiro no Enfrentamento a Covid19 - L.C 173/2020	261/2022	70.000,00
02	06	08	244	0009	2639	3319011.00	Auxílio Financeiro no Enfrentamento a Covid19 - L.C 173/2020	261/2022	454.964,47
02	06	08	244	0009	2639	3319013.00	Auxílio Financeiro no Enfrentamento a Covid19	261/2022	60.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

							- L.C 173/2020		
02	06	08	244	0009	2639	3319016.00	Auxílio Financeiro no Enfrentamento a Covid19 - L.C 173/2020	261/2022	50.000,00
02	06	08	244	0009	2639	3319113.00	Auxílio Financeiro no Enfrentamento a Covid19 - L.C 173/2020	261/2022	60.000,00
02	06	08	244	0009	2639	3339008.00	Auxílio Financeiro no Enfrentamento a Covid19 - L.C 173/2020	261/2022	20.000,00
02	06	08	244	0009	2639	3339049.00	Auxílio Financeiro no Enfrentamento a Covid19 - L.C 173/2020	261/2022	50.000,00
02	09	25	752	0013	1044	3449051.00	Obras de Melhorias do Sistema de Iluminação Pública	217/7004	7.268.952,30
TOTAL									138.006.456,8'

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados como recurso o superávit financeiro apurado nas fontes de recurso conforme abaixo discriminados.

- 100 Recursos Ordinários
- 101 Recurso Ensino
- 118 Fundeb60
- 119 Fundeb40
- 117 Cemig
- 147 QESE
- 122 Transferências de Convênios Vinculados Educação
- 124 Transferências de Convênios Estaduais
- 192 ALIENAÇÃO
- 106 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
- 145 PNATE
- 144 PNAE
- 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
- 161 Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)
- 156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
- 157 Multas de Trânsito




CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

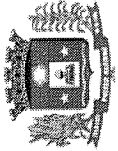
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 02 de fevereiro de 2021.


Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA


Leandro Morais
1º SECRETÁRIO



PROJETO DE LEI Nº 1.134, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

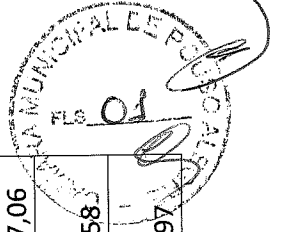
Autoriza abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

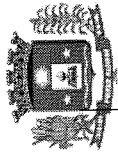
Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, para criação de dotações orçamentárias na LOA/2021 com recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$138.006.456,87 (cento e trinta e oito milhões, seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos conforme abaixo discriminado.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
02	07	12	361	0004	1032	3449051.00	Obras de Construção e Reformas - Recurso Ensino	201/2001	6.032.000,60
02	07	12	361	0004	2054	3319004.00	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb60	218/2002	63.782,92
02	07	12	361	0004	2054	3319011.00	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb60	218/2002	1.467.007,06
02	07	12	361	0004	2054	3319013.00	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb60	218/2002	12.756,58
02	07	12	361	0004	2054	3319016.00	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb60	218/2002	21.260,97

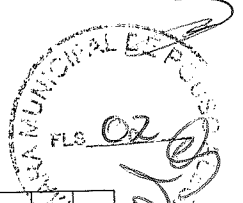




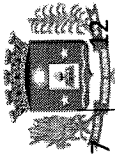
Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Chefia de
Gabinete

02	07	12	361	0004	2054	3319113.00	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb60	218/2002	306.158,00
02	07	12	365	0004	2585	3319004.00	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - Fundeb60	218/2002	56.979,40
02	07	12	365	0004	2585	3319011.00	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - Fundeb60	218/2002	150.527,68
02	07	12	365	0004	2585	3319013.00	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - Fundeb60	218/2002	17.008,78
02	07	12	365	0004	2585	3319016.00	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - Fundeb60	218/2002	3.316,71
02	07	12	365	0004	2585	3319113.00	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - Fundeb60	218/2002	35.718,43
02	07	12	365	0004	2249	3319004.00	Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb60	218/2002	4.464,80
02	07	12	365	0004	2249	3319011.00	Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb60	218/2002	221.114,11
02	07	12	365	0004	2249	3319013.00	Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb60	218/2002	1.360,70
02	07	12	365	0004	2249	3319016.00	Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb60	218/2002	4.252,19
02	07	12	365	0004	2249	3319113.00	Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb60	218/2002	76.539,50
02	07	12	361	0004	2047	3339030.00	Manutenção do Ensino - Fundeb40	219/2003	62.000,00
02	07	12	361	0004	1695	3449052.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	219/2003	1.219.000,00
02	07	12	361	0004	1696	3449061.00	Aquisição/Desapropriação de Imóveis	219/2003	1.650.000,00
02	07	12	361	0004	1712	3449061.00	Construção Escola no Bairro Cidade Jardim	292/1002	2.431.648,29
02	07	12	365	0004	1164	3449051.00	Obras de Construção e Reformas Educação Infantil - QESE	247/2005	2.843.000,00
02	07	12	361	0004	1163	3449051.00	Obras de Construção e Reformas Ensino Fundamental - QESE	247/2005	2.200.000,00
02	07	12	361	0004	2067	3339039.00	Manutenção de Veículos - PTE	206/2009	241.531,60
02	07	12	361	0004	2089	3339039.00	Manutenção de Veículos - PNATE	245/2009	211.882,13



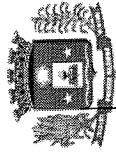
[Handwritten mark]



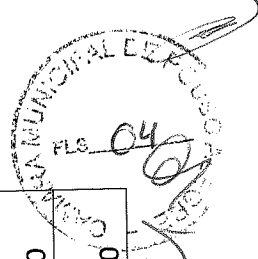
02	07	12	306	0004	2638	3339030.00	Manutenção da Alimentação Escolar	222/2012	1.512,00
02	07	12	365	0004	2582	3339030.00	Manutenção da Alimentação Escolar	244/2004	487.479,91
02	07	12	306	0004	2050	3339030.00	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Infantil - Pré Escola - PNAE	244/2004	819.482,09
02	08	04	123	0001	2058	3319011.00	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	200/1001	4.024.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3319013.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	129.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3319016.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	15.500,00
02	08	04	123	0001	2058	3319113.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	1.070.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3339008.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	10.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3319014.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	59.700,00
02	08	04	123	0001	2058	3339030.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	96.583,60
02	08	04	123	0001	2058	3339033.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	29.700,00
02	08	04	123	0001	2058	3339034.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	1.000.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3339034.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	1.800.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3339036.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	1.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3339039.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	14.348.688,68
02	08	04	123	0001	2058	3339040.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	3.152.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3339049.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	2.500,00
02	08	04	123	0001	2058	3339092.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	5.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3339093.00	Manutenção da Secretaria	200/1001	96.138,60
02	08	04	123	0001	2059	3339039.00	Tarifas Bancárias	200/1001	160.189,12
02	08	04	122	0001	1711	3449061.00	Aquisição/Desapropriação de Imóveis	200/1001	6.500.000,00
02	08	04	122	0001	1041	3449052.00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente	200/1001	9.000.000,00
02	06	08	244	0009	2628	3339030.00	Equipamentos de Proteção Individual - Covid-19	229/2019	63.461,24
02	06	08	244	0009	2627	3339030.00	Ações Socioassistenciais Covid 19	229/2020	100.000,00
02	06	08	244	0009	2627	3339034.00	Ações Socioassistenciais Covid 19	229/2020	151.529,69
02	06	08	244	0009	2627	3339039.00	Ações Socioassistenciais Covid 19	229/2020	50.000,00
02	06	08	244	0009	2627	3339092.00	Ações Socioassistenciais Covid 20	229/2020	16.524,00

03
Pouso Alegre

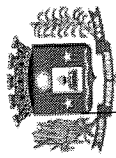
P



02	06	08	244	0009	1672	3449052.00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Covid 19	229/2020	50.000,00
02	06	08	244	0009	2027	3339030.00	Manutenção Geral IGD Bolsa Família	229/5002	60.266,35
02	06	08	244	0009	2027	3339034.00	Manutenção Geral IGD Bolsa Família	229/5002	100.000,00
02	06	08	244	0009	2027	3339039.00	Manutenção Geral IGD Bolsa Família	229/5002	250.000,00
02	06	08	244	0009	2027	3339014.00	Manutenção Geral IGD Bolsa Família	229/5002	1.000,00
02	06	08	244	0009	2027	3339033.00	Manutenção Geral IGD Bolsa Família	229/5002	1.000,00
02	06	08	244	0009	2027	3339036.00	Manutenção Geral IGD Bolsa Família	229/5002	1.000,00
02	06	08	244	0009	2027	3339092.00	Manutenção Geral IGD Bolsa Família	229/5002	1.400,77
02	06	08	244	0009	1023	3449052.00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente IGD Bolsa Família	229/5002	50.000,00
02	06	08	244	0009	2629	3339030.00	Alimentação - Covid-19	229/2021	1.000,00
02	06	08	244	0009	2629	3339032.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	229/2021	259.495,92
02	06	08	244	0009	2630	3339034.00	Manutenção da Proteção Social Básica - Complemento Covid19	229/5016	100.000,00
02	06	08	244	0009	2630	3339092.00	Manutenção da Proteção Social Básica - Complemento Covid19	229/5016	29.938,64
02	06	08	244	0009	2631	3339034.00	Manutenção da Proteção Social Especial - Complemento Covid19	229/5017	100.000,00
02	06	08	244	0009	2631	3339092.00	Manutenção da Proteção Social Básica - Complemento Covid21	229/5017	70.180,00
02	06	08	244	0009	2033	3339039.00	Manutenção do Recurso IGD SUAS - Recurso Vinculado	229/5007	5.000,00
02	06	08	244	0009	2033	3339014.00	Manutenção do Recurso IGD SUAS - Recurso Vinculado	229/5007	1.000,00
02	06	08	244	0009	2033	3339033.00	Manutenção do Recurso IGD SUAS - Recurso Vinculado	229/5007	1.000,00
02	06	08	244	0009	2033	3339030.00	Manutenção do Recurso IGD SUAS - Recurso Vinculado	229/5007	21.138,36
02	06	08	244	0009	2033	3339036.00	Manutenção do Recurso IGD SUAS - Recurso Vinculado	229/5007	1.000,00
02	06	08	244	0009	1026	3449052.00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente IGD SUAS	229/5007	5.000,00



[Handwritten signature]



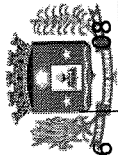
Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Chefia de
Gabinete

02	06	08	244	0009	2029	3339092.00	Manutenção Geral da Proteção Básica	229/5005	50.000,00
02	06	08	244	0009	2029	3339039.00	Manutenção Geral da Proteção Básica	229/5005	10.000,00
02	06	08	244	0009	2029	3319014.00	Manutenção Geral da Proteção Básica	229/5005	1.000,00
02	06	08	244	0009	2029	3339033.00	Manutenção Geral da Proteção Básica	229/5005	1.000,00
02	06	08	244	0009	2029	3339030.00	Manutenção Geral da Proteção Básica	229/5005	93.192,43
02	06	08	244	0009	2029	3339036.00	Manutenção Geral da Proteção Básica	229/5005	1.000,00
02	06	08	244	0009	2029	3339034.00	Manutenção Geral da Proteção Básica	229/5005	229.021,97
02	06	08	244	0009	1524	3449052.00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Proteção Social Básica	229/5005	25.000,00
02	06	08	244	0009	2013	3339039.00	Manutenção Geral da Proteção Social Especial	229/5013	20.000,00
02	06	08	244	0009	2013	3339014.00	Manutenção Geral da Proteção Social Especial	229/5013	1.000,00
02	06	08	244	0009	2013	3339033.00	Manutenção Geral da Proteção Social Especial	229/5013	1.000,00
02	06	08	244	0009	2013	3339030.00	Manutenção Geral da Proteção Social Especial	229/5013	150.000,00
02	06	08	244	0009	2013	3339036.00	Manutenção Geral da Proteção Social Especial	229/5013	1.000,00
02	06	08	244	0009	2013	3339034.00	Manutenção Geral da Proteção Social Especial	229/5013	339.230,11
02	06	08	244	0009	2013	3339092.00	Manutenção Geral da Proteção Social Especial	229/5013	50.000,00
02	06	08	244	0009	1525	3449052.00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente Proteção Social Especial	229/5013	30.000,00
02	06	08	244	0009	2031	3339030.00	Piso Mineiro de Assistência Social	256/5009	1.000,00
02	06	08	244	0009	2031	3339036.00	Piso Mineiro de Assistência Social	256/5009	1.000,00
02	06	08	244	0009	2031	3339034.00	Piso Mineiro de Assistência Social	256/5009	1.000,00

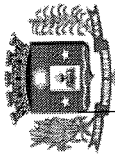
05
PREFEITURA MUNICIPAL DE POU SO ALEGRE

R

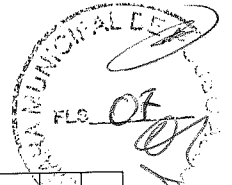


02	06	08	244	0009	2031	3339032.00	Piso Mineiro de Assistência Social	256/5009	92.550,98
02	06	08	244	0009	2031	3339039.00	Piso Mineiro de Assistência Social	256/5009	1.000,00
02	06	08	244	0009	2031	3339014.00	Piso Mineiro de Assistência Social	256/5009	1.000,00
02	06	08	244	0009	2031	3339033.00	Piso Mineiro de Assistência Social	256/5009	1.000,00
02	06	08	244	0009	2034	3339030.00	ACESSUAS Trabalho	229/5010	73.341,58
02	06	08	244	0009	2034	3339039.00	ACESSUAS Trabalho	229/5010	50.000,00
02	06	08	243	0009	2035	3339039.00	AEPETI Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	229/5011	375.017,73
02	06	08	244	0009	2036	3339030.00	BPC Escola - Benefício de Prestação Continuada Escola	229/5012	1.511,66
02	06	08	243	0009	2622	3319004.00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	229/5015	145.716,86
02	06	08	243	0009	2622	3319011.00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	229/5015	5.000,00
02	06	08	243	0009	2622	3319013.00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	229/5015	5.000,00
02	06	08	243	0009	2622	3319016.00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	229/5015	5.000,00
02	06	08	243	0009	2622	3319113.00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	229/5015	5.000,00
02	06	08	243	0009	2622	3319034.00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	229/5015	1.000,00
02	06	08	243	0009	2622	3339030.00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	229/5015	1.000,00
02	06	08	243	0009	2622	3339039.00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	229/5015	1.000,00
02	06	08	243	0009	2622	3339092.00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	229/5015	1.000,00
02	06	08	243	0009	2032	3339030.00	Recurso FIA - Fundo da Infância e Adolescência	200/1001	563.000,00
02	06	08	243	0009	2032	3339039.00	Recurso FIA - Fundo da Infância e Adolescência	200/1001	500.869,67
02	06	08	243	0009	1523	3449052.00	Aquisição Equipamentos e Material	200/1001	400.000,00

06
P
MUNICIPAIS

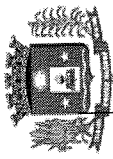


				Permanente - FIA					
02	06	08	244	0009	1024	3449051.00	Obras de Construção e Reforma	200/1001	2.500.000,00
							Aquisição Equip.e Material Permanente - Departº Desenv. Agropecuário	200/1001	150.000,00
02	03	20	605	0012	1012	3449052.00	Manutenção das Atividades do Trânsito - FUNTRAN	257/4001	320.000,00
02	15	26	782	0013	2040	3339030.00	Manutenção das Atividades do Trânsito - FUNTRAN	257/4001	1.850.000,00
02	15	26	782	0013	2040	3339039.00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - FUNTRAN	257/4001	416.042,92
02	15	26	781	0010	1079	3449051.00	Obras de Construção e Reforma do Aeroporto	200/1001	2.228.466,57
02	15	04	781	0010	1080	3449052.00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Aeroporto	200/1001	82.792,01
02	15	26	782	0013	2069	3339039.00	Manutenção das Atividades do Trânsito	200/1001	760.000,00
02	15	04	122	0001	2068	3339034.00	Manutenção Geral da Secretaria de Trânsito e Transporte	200/1001	346.817,16
02	12	27	812	0011	1713	3449051.00	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	200/1001	425.000,00
02	09	15	451	0013	1558	3449051.00	Implantação de Rotatória no Bairro Santa Rita	200/1001	600.000,00
02	09	15	451	0013	2065	3339039.00	Manutenção do Departamento de Infra Estrutura	200/1001	15.000.000,00
02	09	15	122	0013	2061	3339039.00	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	200/1001	3.500.000,00
02	09	04	122	0001	2064	3339039.00	Manutenção da Secretaria de Obras e Infra Estrutura	200/1001	2.000.000,00
02	09	04	122	0001	2064	3339034.00	Manutenção da Secretaria de Obras e Infra Estrutura	200/1001	500.000,00
02	09	15	451	0013	1551	3449051.00	Obras de Pavimentação e Drenagem na Via Noroeste	200/1001	4.500.000,00
02	09	15	451	0013	1663	3449051.00	Obras de Infraestrutura da Dique I	200/1001	7.000.000,00
02	09	15	451	0013	2637	3339039.00	Plano de Mobilidade Urbana	200/1001	105.400,00



[Handwritten signature]

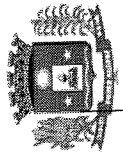
[Handwritten initials]



02	09	15	09	15	0013	1697	3449051.00	Obras Canteiro Central e Rotatória da Unilever	200/1001	369.849,03
02	09	04	09	122	0001	1047	3449061.00	Desapropriações	200/1001	13.500.000,00
02	09	15	09	451	0013	1698	3449051.00	Pavimentação e Drenagem Via da Escola BRZ	200/1001	300.000,00
02	09	15	09	451	0013	1699	3449051.00	Manutenção de Redes Pluviais	200/1001	1.401.000,00
02	09	15	09	451	0013	1700	3449051.00	Obras de Drenagem no Bairro Colina Verde - Contrapartida	200/1001	700.000,00
02	09	15	09	451	0013	1701	3449051.00	Obras de Drenagem no Bairro Vale das Andorinhas - Contrapartida	200/1001	800.000,00
02	09	15	09	451	0013	1702	3449051.00	Obras nas Vias do Bairro Pitangueiras 381 x 459 - Contrapartida	200/1001	300.000,00
02	09	15	09	451	0013	1703	3449051.00	Obras interligando Instituto Federal ao Bairro Algodão	200/1001	600.000,00
02	09	15	09	451	0013	1704	3449051.00	Obras em Via Adicional no Distrito Industrial - Contrapartida	200/1001	300.000,00
02	09	15	09	451	0013	1705	3449051.00	Obras de Drenagens no Bairro Monte Azul	200/1001	1.000.000,00
02	01	04	01	122	0011	1584	3449051.00	Construção e Reforma do Centro de Bem Estar Animal - Canil	200/1001	300.000,00
02	03	20	03	606	0012	1560	3449052.00	Aquisição Equipamentos e Material Permanente	224/7001	1.250.000,00
02	06	08	06	244	0009	2639	3319004.00	Auxílio Financeiro no Enfrentamento a Covid19 - L.C 173/2020	261/2022	70.000,00
02	06	08	06	244	0009	2639	3319011.00	Auxílio Financeiro no Enfrentamento a Covid19 - L.C 173/2020	261/2022	454.964,47
02	06	08	06	244	0009	2639	3319013.00	Auxílio Financeiro no Enfrentamento a Covid19 - L.C 173/2020	261/2022	60.000,00
02	06	08	06	244	0009	2639	3319016.00	Auxílio Financeiro no Enfrentamento a Covid19 - L.C 173/2020	261/2022	50.000,00
02	06	08	06	244	0009	2639	3319113.00	Auxílio Financeiro no Enfrentamento a Covid19 - L.C 173/2020	261/2022	60.000,00
02	06	08	06	244	0009	2639	3339008.00	Auxílio Financeiro no Enfrentamento a Covid19 - L.C 173/2020	261/2022	20.000,00

08
MUNICIPAL DE POU
08

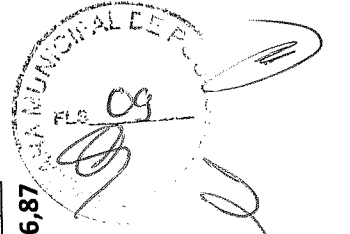
[Handwritten signature]



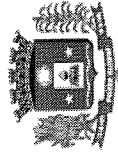
02	06	08	244	0009	2639	3339049.00	Auxílio Financeiro no Enfrentamento a Covid19 - L.C 173/2020	261/2022	50.000,00
02	09	25	752	0013	1044	3449051.00	Obras de Melhorias do Sistema de Iluminação Pública	217/7004	7.268.952,30
TOTAL									138.006.456,87

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados como recurso o superávit financeiro apurado nas fontes de recurso conforme abaixo discriminados.

-100	Recursos Ordinários	103.286.793,08
-101	Recurso Ensino	4.978.401,96
-118	Fundeb60	2.442.247,83
-119	Fundeb40	2.931.000,00
-117	Cemig	7.268.952,30
-147	QESE	5.043.000,00
-122	Transferências de Convênios Vinculados Educação	1.512,00
-124	Transferências de Convênios Estaduais	1.250.000,00
-192	ALIENAÇÃO	2.431.648,29
-106	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	241.531,60
-145	PNATE	211.882,13
-144	PNAE	1.306.962,00
-129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	3.162.967,31
-161	Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)	764.964,47
-156	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	98.550,98
-157	Multas de Trânsito	2.586.042,92
		138.006.456,87



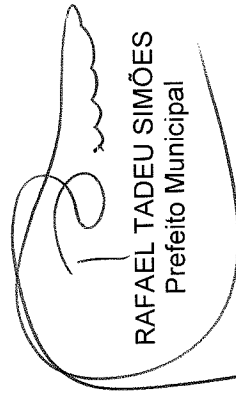
[Handwritten signature]




Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2021.

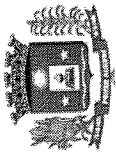
Pouso Alegre, 29 de janeiro de 2021.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete


Júlio César da Silva Tavares
Secretário Municipal de Administração e Finanças





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

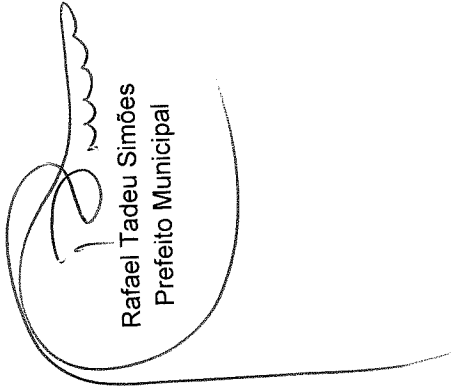
O Projeto de Lei que ora apresentamos a esta Egrégia Câmara tem por objetivo direcionar o superávit financeiro, fruto da política de austeridade, redução de desperdício e aprimoramento da eficiência do gasto público.

Os recursos que compõem o superávit são vinculados e não vinculados, com destaque à viabilização de construção de novas unidades educacionais, reformas e aquisição de imóveis e equipamentos além de várias obras de infra-estrutura, superando a importância de R\$ 75 milhões de reais.

Alguns ajustes em fonte de recurso para custeio de folha de pagamento também fizeram parte das alterações orçamentárias.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura.

Pouso Alegre, 29 de janeiro de 2021.


Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I
Período: Janeiro/2021



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: - Todos

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	300.707.164,37	300.707.164,37	300.707.164,37
Passivo Financeiro Inicial (II)	189.104.563,46	189.104.563,46	189.104.563,46
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	111.602.600,91	111.602.600,91	111.602.600,91
Resultado Aumentativo (Acumulado)	108.287.347,39	108.287.347,39	108.287.347,39
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	108.290.912,76	108.290.912,76	108.290.912,76
Receita (V)	53.927.184,24	53.927.184,24	53.927.184,24
Interferências Ativas (VI)	54.363.728,52	54.363.728,52	54.363.728,52
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	(3.565,37)	(3.565,37)	(3.565,37)
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	(3.565,37)	(3.565,37)	(3.565,37)
Resultado Diminutivo	14.297.277,40	14.297.277,40	14.297.277,40
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	14.297.225,07	14.297.225,07	14.297.225,07
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	4.498.464,96	4.498.464,96	4.498.464,96
Interferências Passivas (XI)	9.798.760,11	9.798.760,11	9.798.760,11
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	52,33	52,33	52,33
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	52,33	52,33	52,33
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	93.993.687,69	93.993.687,69	93.993.687,69
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	205.592.670,90	205.592.670,90	205.592.670,90
Demonstrativo do Impacto	138.006.456,87	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	93.993.687,69	93.993.687,69	93.993.687,69
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	205.592.670,90	205.592.670,90	205.592.670,90

Conclusão**Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:5327269264
9

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG



Pouso Alegre, 01 de fevereiro de 2021.

PARECER JURÍDICO

Autoria – Poder Executivo

Nos termos do artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais do **Projeto de Lei nº 1.134/2021**, de autoria do **Chefe do Poder Executivo** que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.”**

O Projeto de Lei em análise, nos termos do *artigo primeiro (1º)*, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, para criação de dotações orçamentárias na LOA/2021 com recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$138.006.456,87 (cento e trinta e oito milhões, seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) conforme abaixo discriminado (vide tabela do Projeto de Lei).

O *artigo segundo (2º)* que para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados como recurso o superávit financeiro apurado nas fontes de recurso conforme abaixo discriminados (vide lista do Projeto de Lei).

O *artigo terceiro (3º)* que se revogam as disposições em contrário. O *artigo quarto (4º)* que esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S' followed by a horizontal line.



FORMA

A Lei nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, determina o seguinte:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

INICIATIVA

A iniciativa privativa do Chefe do Executivo está conforme a Lei Orgânica do Município prevê em seu artigo 45, XII, c/c artigo 69, XXIV:

Art. 45 – São de iniciativa privativa do Prefeito, entre outros, os projetos de lei que disponham sobre:

XII - os créditos especiais.

Art. 69. Compete ao Prefeito: XXIV - enviar a Câmara os recursos financeiros para ocorrer às suas despesas, nos termos do seu orçamento anual, incluídos os créditos suplementares e especiais;

COMPETÊNCIA

A competência desta Casa de Leis para decidir sobre a matéria está definida no artigo 39, I, alínea a, na Lei Orgânica Municipal e no artigo 167, V, da Constituição Federal:

Art. 39. Compete à Câmara, fundamentalmente;

I - autorizar: a) a abertura de créditos.

Art. 167. São vedados: V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

A proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne tanto à competência, quanto à iniciativa, e da condição formal prevista nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Corroborando acerca da competência desta Casa de Leis, os ensinamentos de Nelson Nery Costa:



Competem, ainda, à Câmara Municipal diversas outras matérias, naquilo que seja classificado como interesse local, podendo ser a aprovação de autorização de empréstimos e operações de crédito, assim como a forma e os meios de pagamento; (grifo nosso)¹

A fiscalização contábil do Executivo é abordada por Diogenes Gasparini:

Em mais de uma passagem a **Constituição da República outorga ao Legislativo competência para participar da função administrativa realizada, precipuamente, pelo Executivo.** A contribuição dos órgãos legiferantes para a validade da atuação da Administração Pública acaba redundando em controle, já que **lhe cabe aprovar ou autorizar essa atuação.**

(...)

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União cabe ao Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (CF, arts. 70 e 71).

(...)

O mesmo pode se dizer em relação aos Municípios. Tais competências são das Câmaras dos Vereadores, auxiliadas pelas Cortes de Contas locais, e, onde estas não existirem, pelo Tribunal de Contas competente, observado, é claro, o que especificamente a Constituição Federal lhes atribuiu no art. 31 e seus quatro parágrafos. (grifo nosso).²

Concordante tem sido o entendimento de James Giacomoni sobre o controle orçamentário:

O exercício do controle externo é da competência do Poder Legislativo, que conta para tal com o auxílio do Tribunal de Contas.

(...)

Essas disposições constitucionais, amplamente assentadas nos aspectos adjetivos da gestão pública, **consagram o estabelecido pela Lei nº 4.320/64 em seu artigo 81:**

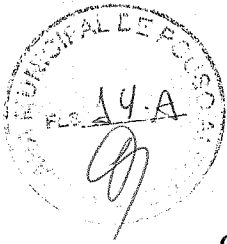
O controle da execução orçamentária, pelo Poder Legislativo, terá por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos, e o cumprimento da Lei de Orçamento.

Tanto a Lei Maior, como a lei básica do orçamento (4.320/64) mostram claramente que **as questões centrais de interesse do controle externo são os aspectos legais ligados à questão dos dinheiros públicos e à observância dos limites financeiros consignados no orçamento.** (grifo nosso).³

¹ Direito Municipal Brasileiro, 8ª ed., GZ Editora, p. 177.

² Direito Administrativo, 8ª edição, Saraiva, 2003, páginas 778 a 780

³ Orçamento Público, 7ª ed., Atlas, p. 234 e 235.



REQUISITOS LEGAIS - ARTIGO 16 DA LEI Nº 101/2000

Por fim, cumpre ressaltar que, em obediência ao disposto na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 16, o Poder Executivo apresentou declaração de que há compatibilidade e adequação da despesa constante do referido Projeto a Lei de Responsabilidade Fiscal - (PPA, LOA e LDO) e estimativa de impacto orçamentário financeiro.

Isto posto, S.M.J., não se vislumbra obstáculo legal à regular tramitação do Projeto de Lei. Insta registrar que este parecer se refere exclusivamente aos aspectos legais de tramitação, sendo que a questão de mérito cabe única e exclusivamente ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

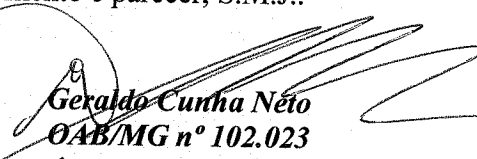
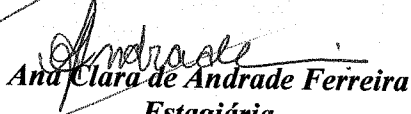
QUORUM

Oportuno esclarecer que é exigido **maioria simples**, nos termos do artigo 53 da L.O.M. e do artigo 56, III, do R.I.C.M.P.A.

CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se parecer favorável ao regular processo de tramitação do **Projeto de Lei 1.134/2021**, para ser para ser submetido à análise das 'Comissões Temáticas' da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária. **Salienta-se que o parecer jurídico, ora exarado, é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.**

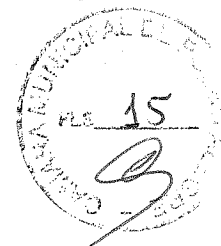
É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..


Geraldo Cunha Neto
OAB/MG nº 102.023

Ana Clara de Andrade Ferreira
Estagiária



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar



PARECER Nº 09 DE 2021

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE **Projeto de Lei nº 1.134/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo que “AUTORIZA A ABERTURA DE ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.”**

RELATÓRIO

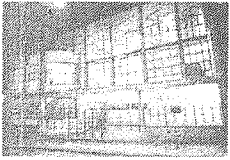
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 1.134/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.”**”

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 61, parágrafo 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, pois, é de iniciativa privativa do Poder Executivo as leis que dispõem sobre a organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios, em conformidade, também, com o disposto no artigo 45, XII, da Lei Orgânica do Município.

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, pois, cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar



Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.134/2021, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 01 de fevereiro de 2021.

Oliveira
Relator

Leandro Morais
Presidente

Elizelto Guido
Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 02 de fevereiro de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO)

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.134/2021 QUE "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.134/2021 tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito orçamentário especial, para a criação de dotações orçamentárias na LOA/2021 com recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 138.006.456,87 (cento e trinta e oito milhões, seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotações Orçamentárias da LOA/2021.

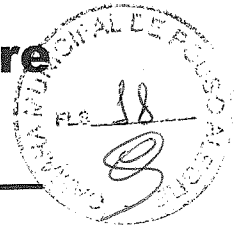
O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo direcionar o superávit financeiro, fruto da política de austeridade, redução de desperdício e aprimoramento da eficiência do gasto público.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



A forma encontra-se devidamente descrita no artigo 167, VI da Constituição Federal. Sob o aspecto legislativo formal, ora em análise, a proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne tanto à competência quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

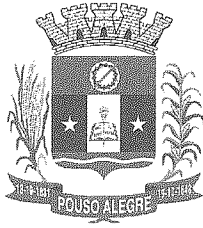
CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.134/2021.**

Vereador Odair Quincote
Relator

Vereador Leandro Moraes
Presidente

Vereador Ely da Auto Peças
Secretário

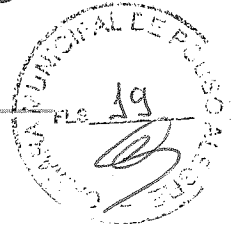


Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

(parecer 005)



Pouso Alegre, 01 de fevereiro de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)

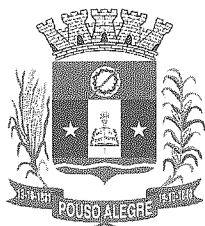
RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **Projeto de Lei nº 1.134/2021** Que autoriza a abertura de Crédito Especial na forma dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do Art. 70 do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

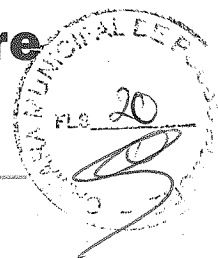
Esta comissão de Administração Pública após análise e discussão verificou que trata-se de abertura de crédito especial na forma do artigo 42 e 43 da lei 4.320/64 autorizando o poder executivo a abrir crédito orçamentário suplementar no valor de 138.006.456,87 cento e trinte e oito milhões seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para dotação orçamentária da LOA/2021.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Esta comissão ainda analisou que o referido projeto visa a construção de novas unidades educacionais, reforma e aquisição de imóveis e equipamento além da infraestrutura, conforme tabela apresentada anexa ao projeto.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.134/2021.**

Vereador Leandro Morais

Relator

Vereador Oliveira

Presidente

Vereador Igor Tavares

Secretário